PORTARIA Nº 8.609, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Concede licença do trabalho em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe o art. 98 da Lei Federal nº 9.504/97, e considerando requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Silmara Marques da Costa Santos, o direito de ausentar-se do trabalho no dia 23 de março de 2017, sem qualquer prejuízo, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada, ficando um dia para ser usufruído oportunamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 22 de março de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal